

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 361 - EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequié.

- Presidente: **ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA**, Coordenador de Planejamento de Compras, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
 - 1º membro: **LANUNCIA SANTOS RIBEIRO**, Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
 - 2º membro: **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 7825, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
 - 3º membro: **JÚLIO GALVÃO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 516, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- **Art. 2º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários de quaisquer dos membros da referida Comissão, ficam legitimados o Sr. **Christian Hohlenweger Chaves** - Diretor do Departamento de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e a Sra. **Mirian Bittencourt Paes** - Técnica em Contabilidade, Nível VII, matrícula nº 1861, Lotada da Secretaria Municipal da Fazenda, ora constituídos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA - Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Ficam designados para dar apoio administrativo a referida comissão
LANUNCIA SANTOS RIBEIRO e JÚLIO GALVÃO NASCIMENTO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 361 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 3 6 2 - E M 0 1 D E A G O S T O D E 2 0 1 4 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e a Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Pregão do Município de Jequié-Bahia, cuja composição será conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Designar a Sra. **JEAN KARINE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para exercer a função de **Pregoeira** da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 3º - Designar os servidores **ANDRÉ MENDONÇA SANTOS**, Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração; **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 7825, lotado na Secretaria Municipal de Administração e **JÚLIO GALVÃO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 516, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para serem membros da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Parágrafo único – Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, os substitutos eventuais serão os servidores: **ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA**, Coordenador de Planejamento de Compras, Símbolo CC-2 e **MIRIAN BITTENCOURT PAES**, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 1861, Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio alcancem a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 362 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br